



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

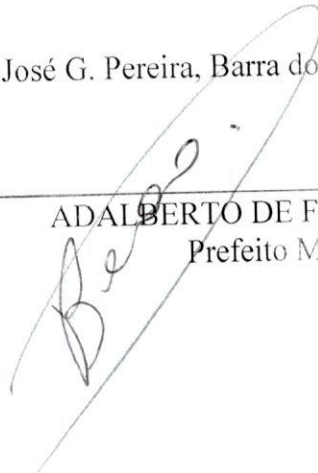
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

29  
3

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017.

Nº. Processo: 046/2017, Objeto: serviços de consultas de neuropediatria, Fundamento Legal no art. 24º, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 10/07/2017, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 10.512.928/0001-09, RUA PERDIZES, ARAPONGAS-PR, CEP: 86.701-420, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10/07/2017.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

**JORGE JOÃO PEREIRA FILHO**Prefeito  
2017/2018**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**CC30D329**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017**

Nº. Processo: 046/2017, Objeto: serviços de consultas de neuropediatria, Fundamento Legal no art. 24º, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 10/07/2017, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: SINHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 10.512.928/0001-09, RUA PERDIZES, ARAPONGAS-PR, CEP: 86.701-420, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10/07/2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**279CBF04**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 118/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - A servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora do RG Nº 8.355.375-8 SSP/PR e CPF 049.224.879-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE JULHO DE 2017.

**DILSO STORCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivandro Rodrigues Pimentel  
**Código Identificador:**5ED0B773**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 119/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 10 de Julho de 2017, ao servidor **DIÓGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

**DILSO STORCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivandro Rodrigues Pimentel  
**Código Identificador:**8731CB94**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
PORTARIA Nº 009/2017**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Notificar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa, que ocorrerá entre os dias 17 a 31 de julho de 2017, retornando os trabalhos na data de 01 de agosto de 2017, ficando marcada a próxima sessão ordinária para a data de 07 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - A Convocação de Sessões Extraordinárias poderá ocorrer nesse período, quando se entender necessária, conforme artigo 125 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 10 de Julho de 2017.

**JOÃO MARCEL NHOATTO**

Presidente do Legislativo

Registre e  
Publique-se**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**1BE041D6**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
ERRATA**

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1270

**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATO Nº 083/2017 – EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**ONDE SE LÊ:**

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.

**LEIA-SE:**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

BITURUNA, 10 DE JULHO DE 2017.

**CARLA REGINA NUNES DA ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação